

LEI Nº 193

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,


F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito
especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a pagar a -
Editora Inger Americana, pela publicação de propaganda do município,
na obra "Geografia Ilustrada do Estado de São Paulo" de duas paginas,
ao preço de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a pagina.

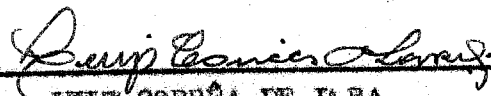
§ ÚNICO - O valor do presente credito será coberto com o recur-
so proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

A RTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952


CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1.952


LUIZ CORRÊA DE IARA
SECRETARIO SUBSTITUTO.